

JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 30.982.880/0001-00

Código ISIN nº BRJPPACTF005

Código de Negociação na B3: JPPA11

COMUNICADO AO MERCADO

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.842, 1º andar, conjunto 17, Bela Vista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.982.880/0001-00 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 27 de setembro de 2022 ("Fato Relevante da Oferta"), ao comunicado ao mercado divulgado em 28 de outubro de 2022 ("Comunicado Sobre Encerramento do Direito de Preferência") e ao comunicado ao mercado divulgado em 17 de novembro de 2022 ("Comunicado Sobre Encerramento do Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrada a oferta pública**, sob o regime de melhores esforços de colocação da 3ª (terceira) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476").

No âmbito da Oferta Restrita, foram subscritas e integralizadas: (i) durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, 100.941 (cem mil e novecentas e quarenta e uma) Cotas da 3ª Emissão junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no montante de R\$ 10.389.857,13 (dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária; (ii) durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, foram subscritas e integralizadas 65.400 (sessenta e cinco mil e quatrocentas) Cotas da 3ª Emissão junto à B3, no montante de R\$ 6.731.622,00 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais), considerando a Taxa de Distribuição Primária; e (iii) no âmbito do período para subscrição de Cotas da 3ª Emissão remanescentes por investidores profissionais, 133.745 (cento e trinta e três mil e setecentas e quarenta e cinco) Cotas da 3ª Emissão, no montante de R\$ 13.766.372,85 (treze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária.

Assim, considerando a quantidade de Cotas da 3ª Emissão subscritas no âmbito do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, do período para subscrição de Cotas da 3ª Emissão remanescentes e observada as Cotas da 3ª Emissão que foram objeto de retratação, foram distribuídas e integralizadas 300.086 (trezentas mil e oitenta e seis) Novas Cotas no âmbito da Oferta Restrita, perfazendo o montante total de R\$ 30.887.851,98 (trinta milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária.

Ressalta-se que as Cotas da 3ª Emissão adquiridas no âmbito da Oferta Restrita ficarão bloqueadas na B3 e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Cotista, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo certo que tal restrição não é aplicável aos Cotistas que exercerem seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional.

As Cotas da 3ª Emissão subscritas no âmbito do Direito de Preferência e/ou do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional serão liberadas para negociação a partir da sua conversão, ou seja, a partir de 04 de janeiro de 2023, sob o código de negociação JPPA11 e código ISIN BRJPPACTF005, sendo certo que a partir de tal data tais Cotas da 3ª Emissão passarão a receber rendimentos em igualdade de condições em relação às demais cotas do Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador do JPP Capital Recebíveis Imobiliários Fundo De Investimento Imobiliário – FII